



## INFORMAÇÃO

### MATRÍCULAS – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º ANO DE ESCOLARIDADE

2023/2024

Informam-se todos os Encarregados de Educação do calendário de matrículas e de renovação de matrículas, conforme definido no Despacho n.º 4506-A/2023 de 13 de abril de 2023.

#### **Matrícula e período de matrícula**

1. O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação [portaldasmatriculas.edu.gov.pt.](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.
2. Na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, o período normal de matrícula para o ano escolar de 2023/2024 é fixado entre o dia 15 de abril e o dia 15 de maio de 2023.
3. As matrículas recebidas até 15 de maio de 2023 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

#### **Divulgação das listas de crianças e alunos relativas à matrícula ou à renovação de matrícula**

1 — Em cada Estabelecimento de Educação e Ensino, são elaboradas e divulgadas as listas **de crianças e alunos que requereram a matrícula**, de acordo com os seguintes prazos:

- Até 31 de maio de 2023, no caso de matrículas na educação pré-escolar e no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico.

2 — As listas **dos alunos admitidos** são publicadas:

- No dia 3 de julho de 2023, no caso da educação pré-escolar e no 1º ano do 1º ciclo do ensino básico.

A matrícula de crianças que completem **os três anos de idade** entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a **título condicional**, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, **depois de aplicadas as prioridades** definidas no Artigo 10º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

As crianças que completam **os seis anos de idade** entre 16 de setembro e 31 de dezembro, poderão efetuar a matrícula se tal for requerido pelo encarregado de educação, **dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades** definidas no n.º 1 do artigo 11º do Despacho Normativo n.º 10-B/2021, de 14 de abril.

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, 14 de abril de 2023,

O Diretor, Dinis Saraiva